



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020 ATA DE REUNIÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 02/2020.

Objeto: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67.

A Comissão Processante nº 02/2020, instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27/08/2020, em atenção ao disposto no Decreto Lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, considerando a denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27/08/2020, reuniu-se, nesta data, **23 de outubro de 2020**, para **Audiência de Instrução** designada.

Presentes os vereadores integrantes da Comissão, além dos Vereadores Roberto de Souza Castro, Roberto Carlos Pantaleão, Vantuir Martir de Souza, José Domingos Pinto e José de Jesus Pereira.

Foi apresentado pedido de cancelamento da sessão pelo Prefeito Municipal, fundado em atestado médico da Lavra do Dr. Daniel Neptaly Medrano, protocolizado às 8:41 deste mesmo dia, constando necessidade de afastamento por dois dias.

A Comissão, portanto, mesmo havendo manifestação dos vereadores presentes (Relator e Presidente) atestando que o Prefeito estava presente, na data de ontem (data do atestado) em ato político na comunidade de Mata-Cães e Córrego de Santa Maria, em atenção à ampla defesa e contraditório, redesigna **Audiência de Instrução** para o dia **29 de outubro**, às **9 horas**, no **Plenário da Câmara**, para oitiva do denunciante, denunciado e inquirição das testemunhas.

Preparem-se meios para colheita da prova por sistema audiovisual e intimem as testemunhas arroladas, o denunciante e o denunciado, pelos meios mais céleres (correios, e-mail e telefone) facultando aos residentes fora de Guaraciaba a participação por meio de videoconferência, **caso não seja possível o comparecimento na data aprazada.**

Intimem-se as testemunhas que comparecerem na data de hoje, pessoalmente, entregando-lhes o mandado.

Em relação às testemunhas faltantes, embora intimadas, a Comissão determina a **representação por crime de Desobediência**, previsto no **art. 330 do CP**, junto ao Ministério Público da comarca de Ponte Nova. Extraia-se cópia das principais peças do processo para encaminhamento ao MPMG.

Intime-se o Prefeito pessoalmente e solicite ao Presidente da Câmara o encaminhamento de **Ofício para protocolo do Mandado de Intimação na Prefeitura**, dado seu histórico de dificuldade de intimação, noticiado na certidão de fl. 56.

Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.

R. Pantaleão



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Guaraciaba, 23 de outubro de 2020.

Reinaldo Edwirges Militão
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

José Geraldo de Castro Araújo
Relator da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba

Silvério Cândido Gaudêncio
Revisor da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

José de Jesus Pereira
Vereador

Roberto Carlos Pantaleão
Vereador

José Domingos Pinto
Vereador

Vantuir Martir de Souza
Vereador

Roberto de Souza Castro
Vereador